



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 319, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Viação	
07.01 - Departamento de Viação	
26.782.0050.1005 - Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estradas	
44905100.0000 - Obras e Instalações	
757 - CONT.REP. 790086/2013	R\$ 250.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;	
757 - CONT.REP. 790086/2013	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**